

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O ART. 166,  
§ 1º, DA CONSTITUIÇÃO, AOS PODERES LEGISLATIVO,  
JUDICIÁRIO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO,  
PREVISTO NO § 5º DO ART. 76 DA LEI  
Nº 11.178, de 20 DE SETEMBRO DE 2005 – LDO–2006**

**Dezembro / 2006**

## **SUMÁRIO**

- 1. Avaliação das Receitas e Despesas Primárias**
- 2. Análise das Receitas, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO-2006, art. 76, § 5º, incisos I e IV)**
- 3. Análise das Despesas Obrigatórias, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO - 2006, art. 76, § 5º, incisos I e III)**
- 4. Distribuição da Ampliação de Limites de Empenho e Movimentação Financeira**

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO,  
PLANOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Em 8 de dezembro de 2006**

*(Em cumprimento ao art. 76, § 6º, da LDO-2006)*

**1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**

No decorrer do mês de novembro, constatou-se que o valor das restituições das Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal – SRF deverá ficar R\$ 865,2 milhões inferior ao projetado, mantendo-se, no entanto, a projeção da Receita Administrada Bruta conforme o previsto na reavaliação do 5º bimestre. Em relação às despesas primárias, observa-se que, em geral, estão ratificadas as projeções efetuadas por ocasião da reavaliação do 5º bimestre, exceto para as projeções referentes aos benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, à Renda Mensal Vitalícia – RMV, além da expectativa de realização a menor das transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF e incentivos fiscais. Por fim, com base no superávit primário dos governos regionais apresentado até o mês de outubro e, confirmando a tendência verificada no quarto e no quinto bimestres, as estimativas até o final do ano foram revistas para o percentual proposto inicialmente na Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 – LDO-2006), de 1,10% do PIB, contra 1,05% do PIB, pela reavaliação do 5º bimestre. Conseqüentemente, a meta do Governo Central foi reduzida em 0,05% do PIB.

Em relação às contas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o déficit primário estimado mantém-se no valor previsto na avaliação do 5º bimestre. Para essa revisão, também foram mantidos os parâmetros macroeconômicos utilizados para a reavaliação referente ao mencionado período.

Diante da combinação dos fatores citados acima, verificou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 2.774,5 milhões, conforme discriminação a seguir:

| R\$ Milhões   |  |
|---|--|
| Discriminação   | Variações em relação à 5ª<br>avaliação bimestral de 2006 |
| 1. Receita Primária Total, exceto Arrecadação Líquida do INSS | 1.035,7  |
| 2. Transferências a Estados e Municípios                      | (91,3)   |
| 3. Receita Líquida  | 1.127,1  |
| 4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários   | -611,9   |
| 5. Meta de Resultado Primário                                 | (1.035,5)  |
| 6. Ajuste Necessário (-3 + 4 + 5)                             | (2.774,5)  |

Por fim, conforme determina o inciso II do art. 66 da LDO-2006, se verificada elevação na estimativa das despesas obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para suplementar as respectivas dotações constantes da Lei. Tal procedimento refere-se às providências que o Poder Executivo adotará, em cumprimento ao inciso III do § 5º do art. 76 da LDO-2006.

## **2. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2006, art. 76, § 5º, incisos I e IV)**

As estimativas atuais ratificam as projeções efetuadas por ocasião da avaliação do 5º bimestre, exceto pelo supramencionado ajuste, no valor de R\$ 865,2 nas receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal – SRF líquidas de restituições. Tal acréscimo decorreu da identificação de falha nos cancelamentos de compensações de tributos realizados (processo em que o contribuinte usa um crédito/restituição a que tem direito para pagar outro tributo devido), onde foram estornados apenas os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARFs (pagamento do tributo), tendo sido mantido o crédito/restituição, o que provocou uma redução na receita líquida. Neste mês de dezembro estão sendo estornados os créditos, representados pela restituição. Além disso, houve redução de repasses a título de incentivos fiscais, de R\$ 170,5 milhões, conforme tabela a seguir:

| R\$ Milhões                                   |   |                      |                          |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| Discriminação                                 | Avaliação<br>5º bimestre de 2006<br>(a) | Reprogramação<br>(b) | Diferença<br>(c = b - a) |
| <b>I. RECEITA TOTAL</b>                       | <b>425.647,6</b>                        | <b>426.683,4</b>     | <b>1.035,7</b>           |
| <b>I.1 Receita Administrada</b>               | <b>361.510,7</b>                        | <b>362.375,9</b>     | <b>865,2</b>             |
| I.1.1. Imposto de Importação                  | 9.771,5                                 | 9.789,8              | 18,3                     |
| I.1.2. IPI                                    | 27.646,1                                | 27.463,4             | -182,7                   |
| I.1.3. Imposto de Renda                       | 128.922,4                               | 129.614,2            | 691,8                    |
| I.1.4. IOF                                    | 6.784,5                                 | 6.785,5              | 1,0                      |
| I.1.5. COFINS                                 | 91.113,5                                | 91.342,4             | 228,9                    |
| I.1.6. PIS/PASEP                              | 24.148,9                                | 24.185,2             | 36,3                     |
| I.1.7. CSLL                                   | 28.287,6                                | 28.415,3             | 127,7                    |
| I.1.8. CPMF                                   | 32.201,2                                | 32.166,2             | -35,1                    |
| I.1.9. CIDE - Combustíveis                    | 7.793,8                                 | 7.758,3              | -35,5                    |
| I.1.10. Outras Administradas SRF              | 4.841,3                                 | 4.855,7              | 14,5                     |
| <b>I.2. Receitas Não-Administradas</b>        | <b>61.353,8</b>                         | <b>61.353,8</b>      |                          |
| I.2.1. Concessões                             | 955,5                                   | 955,5                |                          |
| I.2.2. Dividendos                             | 10.659,4                                | 10.659,4             |                          |
| I.2.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor        | 5.004,8                                 | 5.004,8              |                          |
| I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras | 18.587,4                                | 18.587,4             |                          |
| I.2.5. Demais Receitas                        | 11.865,7                                | 11.865,7             |                          |
| I.2.6. Receita Própria (fontes 50 e 81)       | 7.467,0                                 | 7.467,0              |                          |
| I.2.7. Salário-Educação                       | 6.813,9                                 | 6.813,9              |                          |
| <b>I.3. FGTS</b>                              | <b>3.001,9</b>                          | <b>3.001,9</b>       |                          |
| <b>I.4. Incentivos Fiscais</b>                | <b>-218,8</b>                           | <b>-48,3</b>         | <b>170,5</b>             |
| <b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>     | <b>91.474,0</b>                         | <b>91.382,7</b>      | <b>-91,3</b>             |
| II.1. FPE/FPM/IPI-EE                          | 71.305,2                                | 71.305,2             |                          |
| II.2. Fundos Regionais                        | 2.342,1                                 | 2.250,6              | -91,5                    |
| Repasse Total                                 | 4.675,1                                 | 4.674,6              | -0,5                     |
| Superávit Fundos                              | -2.333,0                                | -2.424,0             | -91,0                    |
| II.3. Salário Educação                        | 4.088,4                                 | 4.088,4              | 0,0                      |
| II.4. Compensações Financeiras                | 11.710,6                                | 11.710,6             | 0,0                      |
| II.5. CIDE - Combustíveis                     | 1.781,3                                 | 1.781,3              |                          |
| II.6. Demais                                  | 246,4                                   | 246,6                | 0,2                      |
| <b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>          | <b>334.173,6</b>                        | <b>335.300,7</b>     | <b>1.127,1</b>           |

Ressalta-se que o valor a ser transferido aos estados e municípios, decorrente do acréscimo líquido do conjunto IR e IPI, foi também revisto. No entanto, o valor repassado em novembro e a expectativa para dezembro corroboram com os montantes previstos na avaliação do 5º bimestre.

### 3. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO Regime Geral de Previdência Social - RGPS (LDO - 2006, art. 76, § 5º, incisos I e III)

A projeção das despesas obrigatórias foi reduzida em R\$ 611,9 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Discriminação                                       | R\$ Milhões                             |                      |                          |
|---|---|----------------------|--------------------------|
|   | Avaliação<br>5º bimestre de 2006<br>(a) | Reprogramação<br>(b) | Diferença<br>(c = b - a) |
| <b>DESPESAS OBRIGATÓRIAS, Exceto RGPS</b>           | <b>159.650,7</b>                        | <b>159.038,8</b>     | <b>-611,9</b>            |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 107.073,1                               | 107.069,1            | -4,0                     |
| Abono e Seguro-Desemprego                           | 14.952,2                                | 14.952,2             |                          |
| Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)                   | 4.347,2                                 | 4.347,2              |                          |
| Sentenças Judiciais - demais                        | 1.221,4                                 | 1.221,4              |                          |
| Subvenções Econômicas                               | 25,9                                    | 25,9                 |                          |
| Subsídios/Securitização                             | 9.274,2                                 | 9.274,2              |                          |
| FUNDEF /FUNDEB- Complementação                      | 450,6                                   | 340,6                | -110,0                   |
| Benefícios de Prestação Continuada da LOAS          | 9.731,0                                 | 9.751,5              | 20,6                     |
| Créditos Extraordinários                            | 5.810,3                                 | 5.393,3              | -417,0                   |
| Doações   | 233,4                                   | 233,4                |                          |
| Indenizações - Proagro                              | 687,0                                   | 687,0                |                          |
| Fundo Constitucional do DF - Custeio e Investimento | 418,8                                   | 422,8                | 4,0                      |
| Fabricação de Cédulas e Moedas                      | 381,6                                   | 381,6                |                          |
| Renda Mensal Vitalícia                              | 2.020,4                                 | 1.914,9              | -105,5                   |
| FGTS  | 3.001,9                                 | 3.001,9              |                          |
| Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos  | 21,8                                    | 21,8                 |                          |

As variações verificadas foram:

**Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF:** acréscimo de R\$ 4,0 milhões relativo a remanejamento, no mesmo montante, da rubrica de Pessoal e Encargos Sociais a título de ajuste referente à avaliação do 5º bimestre.

**FUNDEF:** decréscimo de R\$ 110 milhões em função do recálculo do valor total a ser repassado pelo Governo Federal;

**Benefícios de Prestação Continuada da LOAS:** revisão dos valores em função da realização do mês de novembro e conseqüente revisão para o mês de dezembro;

**Créditos Extraordinários:** redução, no montante de R\$ 417,0 milhões gerada pelo efeito conjunto: (1) do aumento, no montante de R\$ 70,0 milhões, relativo à Medida Provisória nº 331, de 4 de dezembro de 2006, destinada à recuperação de danos causados por desastres e; (2) da diminuição, no valor de R\$ 487,0, referente a restimativa de desembolso no corrente exercício.

**Renda Mensal Vitalícia:** a redução deve-se à realização do mês de novembro e ao recálculo do valor a ser pago em dezembro.

Ressalte-se que as providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão adotadas de acordo com o disposto no art. 66, inciso II, da LDO-2006.

#### 4. DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no montante de R\$ 2.774,5 milhões, conforme demonstrado anteriormente. A LDO-2006 determina, em seu art. 76, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável definida no § 2º do mesmo artigo. O demonstrativo a seguir expõe o cálculo dessa base:

##### DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL (Art. 76, §§ 1º, 2º e 3º, da LDO - 2006)

|   | R\$ 1,00          |
|---|-------------------|
| DESCRIÇÃO   | VALORES           |
| A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 1.660.772.285.176 |
| B. Total de Despesas Financeiras  | 1.166.132.084.335 |
| C. Total de Despesas Primárias (A - B)                                      | 494.640.200.841   |
| D. Despesas Obrigatórias integrantes do Anexo V - LDO-2006                  | 436.563.316.118   |
| E. Despesas Ressalvadas da Limitação de Empenho (Anexo V - LDO-2006)        | 3.306.648.772     |
| F. Atividades dos Demais Poderes e MPU - Posição PLOA-2006                  | 3.804.687.276     |
| G. Projeto-Piloto de Investimentos  | 3.000.000.000     |
| H. Base Contingenciável (C - D - E - F - G)                                 | 47.965.548.675    |

Assim, a ampliação dos limites, em relação à 5ª avaliação bimestral de receitas e despesas primárias de 2006, que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério

Público da União é de, respectivamente, R\$ 2.739,5 milhões, R\$ 8,41 milhões, R\$ 19,25 milhões e R\$ 7,38 milhões, conforme consta da tabela a seguir:

|   |                       |                | R\$ 1,00              |
|---|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Poderes                                       | Base Contingenciável  | Participação % | Ampliação             |
| Poder Executivo                               | 47.359.880.295        | 98,74          | -2.739.500.000        |
| Poderes Legislativo, Judiciário e MPU         | 605.668.380           | 1,26           | -35.034.475           |
| Câmara dos Deputados                          | 68.683.280            | 0,14           | -3.972.938            |
| Senado Federal                                | 55.679.495            | 0,12           | -3.220.742            |
| Tribunal de Contas da União                   | 21.001.562            | 0,04           | -1.214.821            |
| Supremo Tribunal Federal                      | 14.886.781            | 0,03           | -861.116              |
| Superior Tribunal de Justiça                  | 12.436.173            | 0,03           | -719.362              |
| Justiça Federal                               | 121.524.617           | 0,25           | -7.029.509            |
| Justiça Militar da União                      | 3.290.537             | 0,01           | -190.339              |
| Justiça Eleitoral                             | 39.731.671            | 0,08           | -2.298.251            |
| Justiça do Trabalho                           | 112.707.171           | 0,23           | -6.519.469            |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 28.160.360            | 0,06           | -1.628.917            |
| Ministério Público da União                   | 127.566.733           | 0,27           | -7.379.011            |
| <b>Total</b>                                  | <b>47.965.548.675</b> | <b>100,00</b>  | <b>-2.774.534.475</b> |

**ARIOSTO ANTUNES CULAU**  
Secretário de Orçamento Federal

**LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional